



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 155/2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.950,03 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. **(TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM REGISTRO DA MARCA FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO).**

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente		Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia		Em	/	/
Pedido de Vistas		Em	/	/
1ª Discussão e Votação		Em	/	/
2ª Discussão e Votação		Em	/	/
Aprovado em Redação Final		Em	/	/
Promulgada		Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/



PROJETO DE LEI Nº

De 06 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.950,03 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.950,03 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
03 – GERÊNCIA DA CASA DO EMPREENDEDOR – GECEM
0023.0691.0012.2197 – Manter as Atividades da Casa do Empreendedor
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.92.00 – 771 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 15.950,03
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total da Suplementação R\$ 15.950,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
03 – GERÊNCIA DA CASA DO EMPREENDEDOR – GECEM
0023.0691.0012.2197 – Manter as Atividades da Casa do Empreendedor
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 769 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 15.950,03
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total da Redução R\$ 15.950,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 06 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.950,03 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária.

Considerando o contido no processo digital Nº **18028/2024** ao qual ficou estabelecido judicialmente que o Município de Campo Mourão deve pagar a quantia de **R\$ 15.950,03** referente a despesas com registro da marca **Festa Nacional do Carneiro no Buraco** e segundo consulta a SEFIN a dotação para pagamento do referido valor deve ser retirado da referência ‘Despesas de exercícios anteriores’.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 06 de setembro de 2024



Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
06/09/2024 16:25:30

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

